

DECRETO N. 17.982, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 72.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Ciclovário
65.10-4.4.90.93.02.400083	Indenizações e Restituições

SPDR - Pavimentação Asfáltica
- Rua XV de Novembro -
Subdistrito Eugênio de Melo

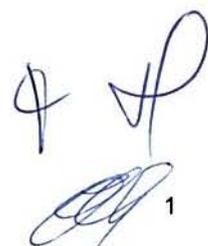
72.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 68.093,08 (sessenta e oito mil, noventa e três reais e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e parte, no valor de R\$ 3.906,92 (três mil, novecentos e seis reais e noventa e dois centavos), corre por conta do excesso de arrecadação, ambos referente a convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


1

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo